

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061301/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061301/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel localizado no Distrito de Itabaí para atender às necessidades da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração. O imóvel servirá como unidade de apoio administrativo, ponto estratégico para ações de segurança pública durante eventos e outras demandas, além de espaço de suporte às diversas ações da Gestão Municipal no Distrito, garantindo maior presença e efetividade dos serviços públicos na localidade.

Locatário(a): **MARIA LÍDIA PALES CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 07.928.354-33 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 426.532.905-53, domiciliada na Praça Afrânio Ferraz da Rocha, nº 15, Centro, Distrito de Itabaí, Distrito do município de Macarani-BA.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
01/07/2025 até 31/12/2025

Valor Total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) valor total para 06 meses;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani – BA, 23 de junho de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.084.880/0001-15, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, 2º andar, centro, CEP 44.430-198, na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 023/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas diversas unidades de atendimento, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023 (Processo Administrativo 386/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 023/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brumado nº230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.761.986/0001-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 020/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de oxigênio gasoso, recarga de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Macarani/BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 020/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024 (Processo Administrativo 446/2024), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 111, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 020/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: EQUIPAC EQUIPAMENTOS PNEUS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Situada na Avenida Régis Pacheco, nº384, Bairro Centro, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.000.755, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.610.578/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 041/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento de pneus, baterias, serviços de balanceamento, alinhamento e afins, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 041/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2024 (Processo Administrativo 450/2024), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 111, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 041/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

EQUIPAC EQUIPAMENTOS PNEUS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: LABORATORIO BORBA DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ. 05.867.979/0001-13, sediada na Rua Ramiro Soeiro, nº 43, Bairro Centro, na cidade de Macarani - BA, CEP 45.760-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 042/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani-BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 042/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2024 (Processo Administrativo 458/2024), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 111, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 042/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

LABORATORIO BORBA DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: ODONTO PRÓTESE – LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ. 21.677.530/0001-49, sediada na Rua Dr. Valdir Silveira, nº 704, Bairro Santo Antônio, na cidade de Mato Verde - MG, CEP 39.527-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 060/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a prestação de serviço de Moldagem, Confeção e Adaptação de Próteses Odontológicas Removíveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Macarani/BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 060/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2024 (Processo Administrativo 466/2024), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 111, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 060/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

ODONTO PRÓTESE – LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.251.171/0001-96, situada Rua Barão do Rio Branco, 105, Centro, Itambé/BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 030/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro-escavadeira e similares), cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 030/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 108/2023 (Processo Administrativo 368/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 030/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.079.816/0001-92, estabelecida na Rua Zé Rico, nº 01-A, Térreo, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani - BA, Cep: 45.760-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 010/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 010/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA LTDA,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: LIZ CONCEIÇÃO FAUZE ANJOS VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.719/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Hélio Meira, nº 108, Centro, na cidade de Macarani - BA, Cep: 45.760-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 011/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 011/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

LIZ CONCEIÇÃO FAUAZE ANJOS VIEIRA E CIA LTDA,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: ISAURI SANTOS CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.567/0001-80, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 13-A, Bairro Centro, Macarani - BA, CEP 45.760-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 024/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP), casco para gás de cozinha e água mineral, destinados para uso de todas as Secretarias e departamentos e diversas unidades da administração, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 024/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 112/2023 (Processo Administrativo 374/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 23 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

ISAURI SANTOS CUNHA - ME,
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

MACARANI - BA, 23 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BA

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061301/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 061301/2025 **Contrato** 062304/2025. **Contratante:** Município de Macarani/BA. **Locatário(a):** MARIA LÍDIA PALES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 07.928.354-33 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 426.532.905-53, domiciliada na Praça Afrânio Ferraz da Rocha, nº 15, Centro, Distrito de Itabaí, Distrito do município de Macarani-BA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado no Distrito de Itabaí para atender às necessidades da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração. O imóvel servirá como unidade de apoio administrativo, ponto estratégico para ações de segurança pública durante eventos e outras demandas, além de espaço de suporte às diversas ações da Gestão Municipal no Distrito, garantindo maior presença e efetividade dos serviços públicos na localidade. **Vigência:** 01/07/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 020003 – ADMINISTRAÇÃO, Ação: 2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento: 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

SELMA RODRIGUES SOUTO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MACARANI/BA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062301/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: ADEMIR SILVA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.978.860/0001-58, situada na Travessa José do Patrocínio, nº 06, Bairro Centro, Macarani – BA, CEP: 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Macarani-BA.

Vigência: 23 de junho a 30 de setembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 249.803,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e três reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 23 de junho de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: RODRIGO FERRAZ FILADELFO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.564.362/0001-76, situada na Rua Aurélio Alves Silveira, nº S/N, Bairro Novo Horizonte, Macarani – BA, CEP: 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Macarani-BA.

Vigência: 23 de junho a 30 de setembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 23 de junho de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062303/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: RAIMUNDO DA SILVA ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 41.009.860/0001-73, situada na Travessa Largo São Pedro, nº 25, Bairro Centro, Macarani – BA, CEP: 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Macarani-BA.

Vigência: 23 de junho a 30 de setembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 47.493,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 23 de junho de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO APOIO À EQUIPE GESTORA, NO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALIZADA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS COM AS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, CUMPRINDO COM O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/06/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 23 de junho de 2025

**Elza Soares Souza
Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21**

AVISO IMPORTANTE:

**SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR
AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA
DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTEN
PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA
ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO
NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
POSTO QUE NÃO É.**

**POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA
TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS
FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA
CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à
Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do
Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de
julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da
Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e
procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas
e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação,
na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO APOIO À EQUIPE GESTORA, NO
PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DAS
COORDENAÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALIZADA E
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS
METAS PACTUADAS COM AS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, CUMPRINDO COM O
ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE
DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um
período de **03 (três) dias úteis**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **26/06/2025 às 13:00h**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Presente termo de referência tem por objetivo a prestação de serviços em assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde, no apoio à equipe Gestora, no planejamento, avaliação e monitoramento das ações das Coordenações de Atenção Primária, Especializada e Urgência/Emergência e Vigilância à Saúde, visando o cumprimento das metas pactuadas com as esferas Estadual e Federal, cumprindo com o estabelecido na Legislação Vigente, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Planilha de Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços em assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde, no apoio à equipe Gestora, no planejamento, avaliação e monitoramento das ações das Coordenações de Atenção Primária, Especializada e Urgência/Emergência e Vigilância à Saúde, visando o cumprimento das metas pactuadas com as esferas Estadual e Federal, cumprindo com o estabelecido na Legislação Vigente.	Mensal	06		
VALOR TOTAL					

1.2. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa assessoria visa garantir o cumprimento das metas estabelecidas em acordos com as esferas estadual e federal, em conformidade com a legislação vigente. A contratação de assessoria técnica se justifica pela complexidade e especificidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que exige conhecimentos técnicos e experiência para o correto planejamento, execução e avaliação das ações de saúde. A falta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

de pessoal qualificado ou a necessidade de conhecimentos especializados podem dificultar o alcance das metas e a implementação eficaz das políticas públicas de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de apoio técnico para:

- **Planejamento:**

Auxiliar na elaboração de planos de ação, metas e indicadores para as diferentes áreas de atuação da saúde.

- **Avaliação:**

Monitorar o desempenho das ações, identificar pontos fortes e fracos, e propor melhorias nos processos.

- **Monitoramento:**

Acompanhar a execução das atividades, garantir o cumprimento dos prazos e o alcance dos resultados esperados.

- **Cumprimento de metas:**

Assegurar que as metas estabelecidas nas pactuações com as esferas estadual e federal sejam atingidas, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

- **Legislação:**

Garantir que as ações da Secretaria estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de inconformidades e sanções.

Em resumo, a contratação de assessoria técnica visa otimizar a gestão da saúde municipal, garantindo a eficiência, a eficácia e a legalidade das ações realizadas, com foco no alcance das metas estabelecidas e na melhoria da saúde da população.

Essa assessoria visa garantir o cumprimento das metas estabelecidas em acordos com as esferas estadual e federal, em conformidade com a legislação vigente.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo da prestação do serviço será de 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de prestação de serviço, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de serviço, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 48 (quarenta e oito) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O foco principal é garantir o cumprimento das metas estabelecidas em acordos com as esferas estadual e federal, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Elaboração e Detalhamento:

Assessoria Técnica: A solução envolve o fornecimento de suporte técnico especializado para a equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Apoio à Gestão: A assessoria visa otimizar o trabalho da equipe gestora, oferecendo conhecimentos e ferramentas para aprimorar o planejamento, avaliação e monitoramento das ações de saúde.

Coordenações: O apoio será prestado nas áreas de Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Vigilância à Saúde, garantindo uma abordagem abrangente e integrada.

Planejamento: A assessoria técnica auxiliará na elaboração, implementação e acompanhamento de planos de ação, visando a definição de objetivos claros e estratégias eficazes para alcançar as metas estabelecidas.

Avaliação e Monitoramento: O suporte técnico também abrangerá a avaliação contínua do desempenho das ações de saúde, por meio de indicadores e metas, permitindo ajustes e correções de rota quando necessário.

Cumpra as Metas: O objetivo final é assegurar o cumprimento das metas pactuadas com as esferas estadual e federal, demonstrando a efetividade das ações implementadas.

Legislação Vigente: Todas as ações e decisões serão tomadas em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a ética na gestão da saúde.

8.3. Importância da Solução:

A assessoria técnica nesse contexto é fundamental para:

Otimizar Recursos: Ao garantir um planejamento eficaz e um monitoramento constante, a solução contribui para o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Melhorar a Saúde da População: O foco nas metas e na avaliação contínua permite direcionar os esforços para as áreas que mais necessitam de atenção, impactando positivamente a saúde da população.

Garantir a Conformidade Legal: A assessoria técnica assegura que todas as ações estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando problemas legais e garantindo a transparência na gestão.

Fortalecer a Gestão: Ao oferecer suporte técnico e ferramentas de gestão, a solução contribui para o fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item **1.2**.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 - TRANSF. DE RECURSOS SUS - ESTADO

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

A CONTRATADA obriga-se a:

As despesas fiscais e sociais que incidirem s/ a execução dos serviços e dos seus funcionários ocorrerá por conta da Contratada.

A contratada deverá afastar imediatamente o funcionário que praticar qualquer ato inconveniente e substituí-lo imediatamente.

A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

g Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados.

Substituir ou refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto à prestação dos serviços contratados, conforme Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força da lei 14.133/21

Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrente do serviço prestado, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE resultante da execução dos serviços.

Fornecer todo material e mão-de-obra necessários à fiel e perfeita instalação e execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

Dar ciência imediata e por escrito ao contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente à reclamações sobre seus serviços.

Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado contratante, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à contratante

Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a contratante.

A contratada responsabilizar-se integralmente pelo quadro de funcionários, mantendo permanentemente a disposição da contratante um técnico para efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências da contratante, bem como das normas de segurança e saúde, substituindo funcionários em férias e atestados médicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.

15.1.2. A Contratante, reserva-se no direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo já executado.

15.1.3. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pelo(a) Contratado(a).

15.1.4. A contratante poderá solicitar o esclarecimento de qualquer dúvida acerca do objeto, por qualquer setor da administração.

15.1.5. Será vedado à CONTRATADA, transferir o CONTRATO a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

15.1.6. A Contratante tem a obrigação de atender às solicitações de esclarecimentos e documentos requisitados pela Contratada para execução dos serviços ora contratados, ficando a Contratada isenta de qualquer responsabilidade no caso de inexecução de serviços motivada por culpa da Contratante.

15.1.7. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

15.1.8. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

15.1.9. Permitir o acesso da contratada às dependências da contratante.,

15.1.10. Fornecer à contratada toda legislação municipal necessária à execução dos serviços objeto deste certame

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani/BA, 23 de junho de 2025.

Elza Soares Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Prestação de serviços em assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde, no apoio à equipe Gestora, no planejamento, avaliação e monitoramento das ações das Coordenações de Atenção Primária, Especializada e Urgência/Emergência e Vigilância à Saúde, visando o cumprimento das metas pactuadas com as esferas Estadual e Federal, cumprindo com o estabelecido na Legislação Vigente.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços em assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde, no apoio à equipe Gestora, no planejamento, avaliação e monitoramento das ações das Coordenações de Atenção Primária, Especializada e Urgência/Emergência e Vigilância à Saúde, visando o cumprimento das metas pactuadas com as esferas Estadual e Federal, cumprindo com o estabelecido na Legislação Vigente.	Mensal	06		
VALOR TOTAL					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, __ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro- CEP 4576

Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniiba@gmail.com